

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o preço para **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Socom Alimentos Eireli CNPJ Nº 53.372.363/0001-14, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 130/2015.

SOCOM ALIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 53.372.363/0001-14)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6000	KG	COMPOSTO LÁCTEO SABOR FRUTAS E IOGURTE – PACOTES DE 1 A 2 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto desidratado, necessitando somente de água para o seu preparo, constituído por leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, entre outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, os quais deverão ser declarados. O produto não deverá conter soja e derivados (exceto lecitina, podendo ou não conter), ou outro tipo de leite que não seja o integral, e não deverá ser adicionado óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e conservantes. A mistura deverá ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar fluidez característica da bebida. O produto deverá ter rendimento mínimo de 21 porções de 200 ml. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente ou saco de polietileno atóxico, contendo de 01 a 02 kg, fechado hermeticamente. Serão considerados impróprio para o consumo o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração / contaminação. A embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	PRATIVITA	R\$ 19,45	R\$ 116.700,00



		caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva. ROTULAGEM: 1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 2 - No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: a) Identificação do produto; b) Nome e endereço do fabricante; c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo; d) Componentes do produto, com informações nutricionais; e) Peso líquido; f) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem final); g) Número de registro do produto no SIF/DIPOA; h) Número do lote, se houver. i) Carimbo do SIF. PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: porção de 100 g • Valor energético: mín. 278 Kcal; • Carboidratos: mín. 44 g; • Proteínas: mín. 9 g; • Gorduras totais: mín. 7 g; • Gorduras saturadas: mín. 3,5 g; • Gordura trans: 0 g; • Fibra alimentar: até 0,5 g; • Cálcio: mín. 470 mg; • Ferro: mín. 0,55 mg; • Sódio: até 270 mg DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar: • Alvará de funcionamento do fabricante e do distribuidor, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; • Certificado de vistoria			
--	--	--	--	--	--

			expedido pela autoridade sanitária competente para o veículo que será utilizado para o transporte dos alimentos; • Registro do profissional responsável técnico no órgão profissional pertinente; • Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro profissional do técnico responsável; • Laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano; • Cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/SISP/SIM. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: • Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; • O produto não atender às especificações deste edital; O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).			
--	--	--	---	--	--	--

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme programação de datas e quantidades pelo Departamento de Alimentação Escolar e após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento de mercadorias será somente as quartas, quintas e sextas-feiras;

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, situado a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, no município de Amparo/SP;

Prazo de pagamento: após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

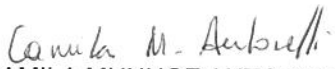

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal



Empresa: Socom Alimentos Eireli
CNPJ Nº 53.372.363/0001-14
Endereço: Rua Lúcia, 48 – Parque São George – CEP 06708-170 –
Cotia/SP
Representante: Luiz Antonio Medina
RG: 5.377.779-7
CPF: 771.480.618-49

Testemunhas:


1. VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG 7.963.019


2. CAMILA MUNHOZ ANTONELLI
RG 42.163.806-0



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	11073
Fl. Nº	246
(a)	R

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADO: SOCOM ALIMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo
(gabinete@amparo.sp.gov.br)
(lovjacob@amparo.sp.gov.br)

LUIZ ANTONIO MEDINA
P/Contratada
(licitacao@socom.com.br)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Proc.	11073
Fl. Nº	247
(a)	R

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 53.372.363/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços em 05/01/2016 e término em 05/01/2017.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 116.700,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 05 de janeiro de 2016.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Proc.	11073
Fl. Nº	248
(a)	R



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADO: SOCOM ALIMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 05 de janeiro de 2016


ARLINDO JORGE JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
 administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o preço para **AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Alnutri Alimentos Ltda. CNPJ Nº 07.747.780/0001-87, classificada em primeiro lugar, para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 130/2015.

ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 07.747.780/0001-87)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6000	KG	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE – PACOTES DE 1 A 2 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto desidratado, necessitando somente de água para o seu preparo, constituído por leite em pó integral, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, entre outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, os quais deverão ser declarados. O produto não deverá conter soja e derivados (exceto lecitina, podendo ou não conter), ou outro tipo de leite que não seja o integral, e não deverá ser adicionado óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e conservantes. A mistura deverá ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar fluidez característica da bebida. O produto deverá ter rendimento mínimo de 21 porções de 200 ml. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente ou saco de polietileno atóxico, contendo de 01 a 02 kg, fechado hermeticamente. Serão considerados impróprio para o consumo o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração / contaminação. A	APETITE	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00



		embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva. ROTULAGEM: 1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 2 - No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: a) Identificação do produto; b) Nome e endereço do fabricante; c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo; d) Componentes do produto, com informações nutricionais; e) Peso líquido; f) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem final); g) Número de registro do produto no SIF/DIPOA; h) Número do lote, se houver. i) Carimbo do SIF. PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: porção de 100 g Valor energético: mín. 412 Kcal; Carboidratos: mín. 59 g; Proteínas: mín. 10 g; Gorduras totais: mín. 8 g; Gorduras saturadas: mín. 8 g; Gordura trans: 0 g; Fibra alimentar: mín. 0,05 g; Cálcio: mín. 470 mg; Ferro: mín. 0,55 mg; Sódio: até 270 mg			
--	--	--	--	--	--



		DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar: • Alvará de funcionamento do fabricante e do distribuidor, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; • Certificado de vistoria expedido pela autoridade sanitária competente para o veículo que será utilizado para o transporte dos alimentos; • Registro do profissional responsável técnico no órgão profissional pertinente; • Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro profissional do técnico responsável; • Laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano; • Cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/SISP/SIM. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: • Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; • O produto não atender às especificações deste			
--	--	---	--	--	--



			edital; • O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).			
2	6000	KG	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ – PACOTES DE 1 A 2 KG DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produto desidratado, necessitando somente de água para o seu preparo, constituído por leite em pó integral, açúcar, cacau em pó, maltodextrina, entre outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, os quais deverão ser declarados. O produto não deverá conter soja e derivados (exceto lecitina, podendo ou não conter), ou outro tipo de leite que não seja o integral, e não deverá ser adicionado óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e conservantes. A mistura deverá ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar fluidez característica da bebida. O produto deverá ter rendimento mínimo de 21 porções de 200 ml. EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente ou saco de polietileno atóxico, contendo de 01 a 02 kg, fechado hermeticamente. Serão considerados impróprio para o consumo o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração / contaminação. A embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva. ROTULAGEM: 1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 2 - No rótulo da embalagem	APETITE	R\$ 16,20	R\$ 97.200,00



		deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: a) Identificação do produto; b) Nome e endereço do fabricante; c) Data de fabricação, data de validade ou prazo máximo para consumo; d) Componentes do produto, com informações nutricionais; e) Peso líquido; f) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem final); g) Número de registro do produto no SIF/DIPOA; h) Número do lote, se houver. i) Carimbo do SIF. PRAZO DE VALIDADE: A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 (seis) meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem primária. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: porção de 100 g • Valor energético: mín. 412 Kcal; • Carboidratos: mín. 59 g; • Proteínas: mín. 10 g; • Gorduras totais: mín. 8 g; • Gorduras saturadas: mín. 8 g; • Gordura trans: 0 g; • Fibra alimentar: mín. 0,05 g; • Cálcio: mín. 470 mg; • Ferro: mín. 0,55 mg; • Sódio: até 270 mg DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O vencedor deverá apresentar: • Alvará de funcionamento do fabricante e do distribuidor, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; • Certificado de vistoria expedido pela autoridade sanitária competente para		
--	--	---	--	--

		o veículo que será utilizado para o transporte dos alimentos; • Registro do profissional responsável técnico no órgão profissional pertinente; • Ficha Técnica do produto, emitida pelo seu fabricante, devidamente assinada, constando o nome e o registro profissional do técnico responsável; • Laudo bromatológico completo, expedido por laboratório oficial ou credenciado (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo 01 (um) ano; • Cópia autenticada do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/SISP/SIM. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: • Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; • O produto não atender às especificações deste edital; • O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).			
--	--	--	--	--	--

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme programação de datas e quantidades pelo Departamento de Alimentação Escolar e após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. O recebimento de mercadorias será somente as quartas, quintas e sextas-feiras;

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, situado a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, no município de Amparo/SP;

Prazo de pagamento: após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

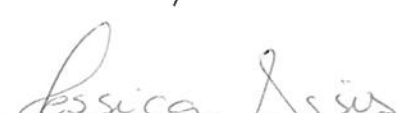
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal


Empresa: Alnutri Alimentos Ltda.
CNPJ Nº 07.747.780/0001-87
Endereço: Rod. BR 040, Km 691, Fazenda das Perobas –
Morada Nova – CEP 32.145-480 – Contagem/MG
Representante: Adriana Chola Brandini
RG: 18.962.464-4
CPF: 175.930.878-16

Testemunhas:


1. VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG 7.963.019


2. CAMILA MUNHOZ ANTONELLI
RG 42.163.806-0



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.	31073
Fl. Nº	256
(a)	R

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADO: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Amparo, 05 de janeiro de 2016.


LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo
(gabinete@amparo.sp.gov.br)
(lovjacob@amparo.sp.gov.br)


ADRIANA CHOLA BRANDINI
P/ Contratada
(licitacao.alnutri@gmail.com)



Proc.	33073
Fl. Nº	257
(a)	R

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 13.298.999/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços em 05/01/2016 e término em 05/01/2017.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR: R\$ 194.400,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal
(gabinete@amparo.sp.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

administracao@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br



Proc.	33073
Fl. Nº	258
(a)	R

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADO: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPOSTO LÁCTEO PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

NOME	Luiz Oscar Vitale Jacob
CARGO	Prefeito Municipal
RG	16.803.138
ENDEREÇO RES.	Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana
TELEFONE	(19) 3807-4271.
E-MAIL	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Arlindo Jorge Junior
CARGO	Diretor do Departamento de Suprimentos
ENDEREÇO COMER.	Av. Bernardino de Campos, nº705, Centro - Amparo/SP
TELEFONE E FAX	(19) 3817-9247 - (19) 3817-9342
E-MAIL	ajjunior@amparo.sp.gov.br

Amparo, 05 de janeiro de 2016


ARLINDO JORGE JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br